

## 4.6.4 — EXTENSÃO RURAL

a) Escritórios municipais e regionais e municípios abrangidos pelos Serviços Estaduais de Extensão, por Unidades da Federação — 1964-66

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESCRITÓRIOS						Municípios abrangidos		
	Municipais			Regionais			1964	1965	1966
	1964	1965	1966	1964	1965	1966			
Pará.....	—	—	5	—	—	—	—	—	5
Maranhão.....	4	9	14	1	2	2	5	12	17
Piauí.....	—	—	6	—	—	1	—	—	10
Ceará.....	36	49	63	6	8	10	69	52	65
Rio Grande do Norte.....	17	22	31	2	2	4	37	42	42
Paraíba.....	18	27	39	1	2	5	55	64	74
Pernambuco.....	18	36	48	—	6	9	30	62	72
Alagoas.....	8	9	11	1	1	2	28	32	43
Sergipe.....	7	11	14	1	1	2	8	14	21
Bahia.....	16	19	25	3	3	4	35	38	45
Minas Gerais.....	120	140	175	14	15	18	179	207	246
Espírito Santo.....	29	41	49	4	4	5	39	39	51
Rio de Janeiro.....	27	33	36	4	5	5	29	35	38
Paraná.....	17	22	44	3	4	7	23	28	49
Santa Catarina.....	47	57	71	8	8	10	82	102	111
Rio Grande do Sul.....	42	42	70	5	5	10	53	53	79
Mato Grosso.....	1	11	20	—	2	4	1	11	20
Goiás.....	17	25	34	2	4	5	26	40	48
<b>BRASIL.....</b>	<b>424</b>	<b>553</b>	<b>755</b>	<b>55</b>	<b>72</b>	<b>103</b>	<b>699</b>	<b>831</b>	<b>1 036</b>

FONTE — Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural.

NOTA — As atividades de extensão rural, segundo o artigo 1.º, do Decreto n.º 58 382, de 10 de maio de 1966, são coordenadas em todo o País pelo Ministério da Agricultura, através do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, e executadas pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR e associações estaduais a ela filiadas, órgãos colaboradores do Governo Federal, conforme o disposto no Decreto n.º 50 632, de 19 de maio de 1961.

b) Pessoal técnico e administrativo, nos Serviços Estaduais de Extensão, por Unidades da Federação — 1964-66

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOAL TÉCNICO									PESSOAL ADMINISTRATIVO		
	Total			No escritório estadual			No campo			1964	1965	1966
	1964	1965	1966	1964	1965	1966	1964	1965	1966			
Pará.....	—	—	13	—	—	3	—	—	10	—	—	12
Maranhão.....	10	22	36	1	1	4	9	21	32	9	15	27
Piauí.....	—	—	11	—	—	1	—	—	10	—	—	13
Ceará.....	96	114	140	12	12	15	84	102	125	71	94	100
Rio Grande do Norte.....	29	43	60	4	7	8	25	36	52	28	41	58
Paraíba.....	44	57	78	10	11	12	34	46	66	40	49	71
Pernambuco.....	41	73	106	12	14	16	29	59	90	47	67	89
Alagoas.....	8	14	27	1	1	2	7	13	25	13	14	20
Sergipe.....	12	24	32	1	3	5	11	21	27	14	20	33
Bahia.....	35	47	61	5	7	8	30	40	53	32	40	52
Minas Gerais.....	291	322	418	34	39	53	257	283	365	217	243	277
Espírito Santo.....	67	72	92	13	14	17	54	58	75	65	69	93
Rio de Janeiro.....	68	81	85	9	10	11	59	71	74	60	85	86
Paraná.....	44	55	114	5	6	9	39	49	105	32	40	89
Santa Catarina.....	105	118	150	10	10	11	95	108	139	96	98	124
Rio Grande do Sul.....	99	114	176	12	15	20	87	99	156	73	84	88
Mato Grosso.....	4	25	54	1	2	5	3	23	49	—	29	49
Goiás.....	37	55	75	4	7	7	33	48	68	26	37	57
<b>BRASIL.....</b>	<b>990</b>	<b>1 236</b>	<b>1 728</b>	<b>134</b>	<b>159</b>	<b>207</b>	<b>856</b>	<b>1 077</b>	<b>1 521</b>	<b>823</b>	<b>1 025</b>	<b>1 338</b>

FONTE — Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural.

NOTA — Vêde nota da tabela 4.6.4.a)